



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

## DECRETO N.º 158/2023, de 14 de agosto de 2023.

*Convoca a I Conferência Municipal  
de Cultura de Piatã-BA.*

O **PREFEITO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município de Piatã,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC**, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2023, a partir das 8:00hs, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Izidro Viana, Centro, Piatã-BA, e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** A I CMC tem por *objetivo* analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria MinC Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

**Art. 3º.** O *tema central* da I Conferência Municipal de Cultura será “**DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA**”.

**Art. 4º.** Para organização e desenvolvimento das atividades da I Conferência Municipal de Cultura a Secretaria Municipal de Cultura publicará um Regimento Interno.

**Art. 5º** As despesas decorrentes para a realização da I CMC correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, CATORZE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRES.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
**PREFEITO**

  
**LUCAS SOUZA MARQUES**  
**Secretaria Municipal da Cultura de Piatã**